

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.011133/2025-05

CGE/SEDE/INCRA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL – 2025

Corregedoria-Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Brasília • março de 2026

Dados de Contato da Unidade

Endereço: Edifício Palácio do Desenvolvimento - 13º andar - Sala 1305 - Brasília (DF) Telefone: 61-3411-7400

E-mail: corregedoria-geral@incra.gov.brSite: <https://www.gov.br/incra/pt-br/composicao/corregedoria-geral-1/equipe>

Corregedor(a)-Geral: Maria do Rosário Ferreira

Portaria de nomeação nº 267, de 10 de junho de 2025

Mandato: 10/06/2025 a 09/06/2027

Sumário

1. Introdução
2. Estrutura da Corregedoria-Geral do INCRA
3. Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG - MM)
4. Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados
5. Análise Gerencial quanto aos Principais Motivos das Apurações
6. Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas
7. Ações Consideradas Exitosas
8. Riscos de Corrupção Identificados
9. Principais Dificuldades e Propostas de Ações para Superá-las
10. Plano Anual Correcional 2026
11. Considerações Finais

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional, referente ao exercício de 2025, é elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em consonância com a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e com os princípios da Estrutura Internacional para Relato Integrado.

O documento apresenta, de forma integrada, estratégica e materialmente relevante, o panorama da atuação da Corregedoria-Geral do INCRA no exercício de 2025, evidenciando como a atividade correcional contribuiu para o fortalecimento da governança, dos controles internos, da integridade institucional e da geração de valor público.

O exercício de 2025 caracterizou-se como período de transição estrutural profunda, marcado pela entrada em vigor do novo Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, pela mudança de gestão da Corregedoria-Geral ocorrida em junho de 2025 e pela centralização integral das atividades disciplinares e correcionais na sede da CGE, com impactos diretos na organização, no controle e na gestão do acervo disciplinar nacional.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA-GERAL DO INCRA

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO INCRA

A atuação disciplinar do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é exercida de forma centralizada pela Corregedoria-Geral, unidade responsável pela prevenção, apuração e correção de irregularidades funcionais no âmbito da Autarquia. No exercício de 2025, essa atuação esteve fortemente condicionada ao novo arranjo institucional decorrente da entrada em vigor do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, bem como à mudança de gestão ocorrida em junho do mesmo ano.

A centralização integral dos processos disciplinares e correcionais na sede da Corregedoria-Geral representou mudança estrutural relevante, impondo à unidade o desafio de absorver passivo expressivo de processos oriundos das Superintendências Regionais, acumulado ao longo de exercícios anteriores. Nesse contexto, a atuação disciplinar foi orientada pela necessidade de diagnóstico imediato da situação processual, reorganização dos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências procedimentais e priorização de casos com maior risco institucional e prescricional.

A Corregedoria-Geral adotou abordagem estratégica voltada à racionalização das instaurações, ao fortalecimento da supervisão, à padronização de procedimentos e à mitigação de riscos, assegurando a continuidade das apurações em curso, a observância dos prazos legais e o alinhamento às diretrizes do Sistema de Correcção do Poder Executivo Federal.

Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria:

Tabela 1 – Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Corregedoria-Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Sigla	CRG/INCRA
Endereço	Edifício Palácio do Desenvolvimento, 13º andar, Sala 1305, Brasília/DF
E-mail	corregedoria-geral@incra.gov.br
Telefone	(61) 3411-7400
Unidade Correcional Instituída	Sim
TITULAR DA CORREGEDORIA	
Titular	Maria do Rosário Ferreira
Documento de Nomeação	Portaria nº 267, de 10 de junho de 2025
Início do Mandato	10/06/2025

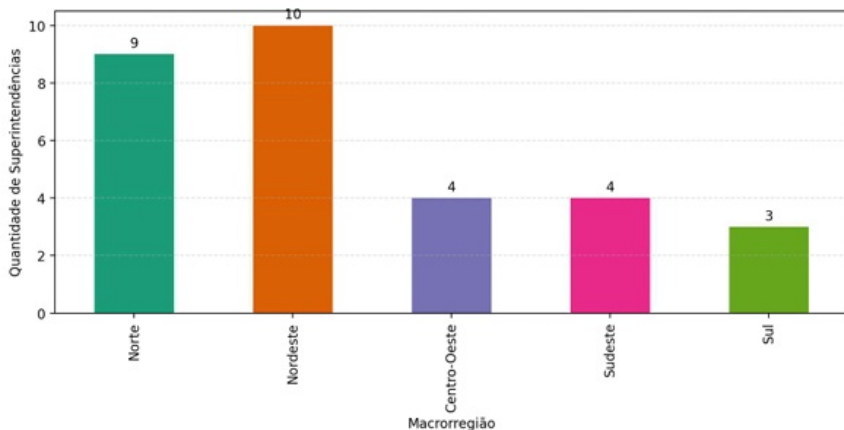
Término do Mandato	09/06/2027
Função	Corregedora-Geral
Nível do Cargo	FCE 1.13
INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE CORREIÇÃO	
Quantidade de agentes públicos submetidos	39
Unidade atua exclusivamente em atividades correcionais	Sim

Fonte: CRG/INCRA, 2026.

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correição, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correição?	X	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correição para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?	X	

Figura 1: Síntese da atuação disciplinar da Corregedoria Geral do INCRA



2.2. DAS COMPETÊNCIAS

As competências da Corregedoria-Geral do INCRA encontram-se previstas no art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024. À unidade incumbe exercer o juízo de admissibilidade de denúncias e comunicações de irregularidades, deliberar pelo arquivamento ou pela instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa, bem como instaurar ou determinar a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos de responsabilização de entes privados.

No âmbito de suas atribuições, destaca-se, de forma expressiva, a **função decisória da Corregedoria-Geral**, que compreende o **juízo de processos administrativos disciplinares e de processos de responsabilização de entes privados**, cabendo ao Corregedor-Geral proferir as decisões correspondentes, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando cabíveis. Tal competência evidencia a atuação da unidade não apenas nas fases de apuração e instrução, mas também como instância responsável pela conclusão dos feitos, assegurando a efetividade da responsabilização no âmbito do INCRA.

Adicionalmente, compete à Corregedoria-Geral supervisionar, orientar e avaliar as atividades correcionais; propor medidas preventivas e corretivas; promover condições para o adequado exercício da atividade disciplinar; designar servidores para atuação em comissões e procedimentos apuratórios; requisitar informações e documentos necessários à instrução processual; avaliar, propor, homologar e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta; reprogramar férias de servidores por necessidade de serviço; representar institucionalmente o INCRA em fóruns e instâncias relacionados à integridade funcional e disciplinar; realizar estudos e disseminar conhecimentos técnicos; e convocar servidores de outras unidades para apoio às atividades correcionais.

Figura 2: Síntese das competências regimentais da Corregedoria

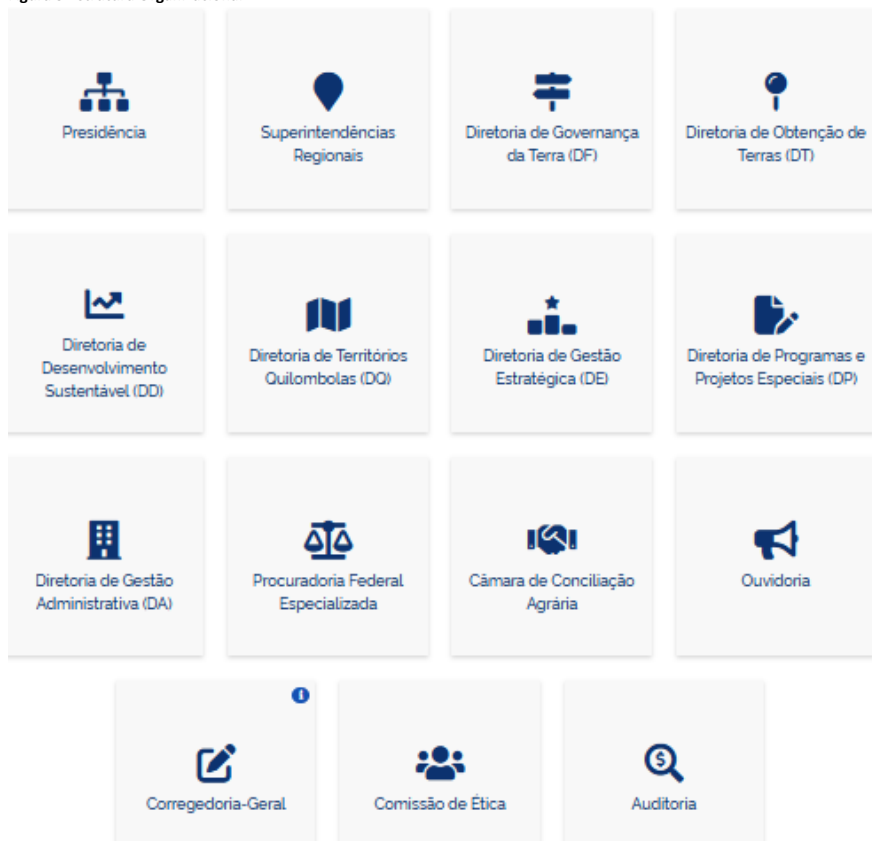


2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Corregedoria-Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária encontra-se definida no Regimento Interno aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, instrumento que redefiniu o modelo de governança disciplinar da Autarquia e concentrou, no âmbito da CGE, a integralidade das competências relacionadas à prevenção, apuração, supervisão, julgamento e execução das atividades correcionais.

Apresenta-se a seguir a estrutura organizacional do INCRA, a qual a Corregedoria está inserida:

Figura 3-Estrutura Organizacional



Fonte: <https://www.gov.br/incra/pt-br/composicao>, 2026.

Em decorrência da entrada em vigor do novo Regimento Interno, a Corregedoria-Geral passou a operar sob configuração organizacional formalmente centralizada, com definição clara das unidades internas responsáveis pela condução das atividades correcionais. Nos termos do normativo vigente, a estrutura regimental da CGE está assim organizada:

- Corregedoria-Geral do INCRA, unidade central do sistema correcional da Autarquia, responsável pela coordenação, supervisão, instauração, julgamento e execução das atividades disciplinares, conforme previsto no art. 2º do Regimento Interno;
- Assistência da Corregedoria, unidade de apoio técnico e administrativo à Corregedoria-Geral, prevista no art. 221 da Instrução Normativa INCRA nº 92, de 17 de dezembro de 2018, com atuação voltada ao suporte às atividades estratégicas e operacionais da CGE;
- Divisão de Prevenção e Instrução Prévia, instituída pelo art. 75 do Regimento Interno, responsável pelas atividades de análise de admissibilidade, prevenção de irregularidades, instrução preliminar e adoção das providências iniciais nos procedimentos correcionais;
- Divisão de Análise Processual, prevista no art. 76 do Regimento Interno, incumbida da análise técnica dos processos disciplinares, da condução das fases instrutória e acusatória e do apoio à consolidação das decisões administrativas;
- Serviço de Gestão Correcional, instituído pelo art. 77 do Regimento Interno, responsável pela gestão sistêmica dos processos correcionais, pelo controle de prazos, pela organização do acervo processual e pelo registro e acompanhamento das informações nos sistemas corporativos.

Além das unidades previstas expressamente no Regimento Interno, permanecem em funcionamento estruturas instituídas por atos normativos próprios, destinadas a aprimorar o planejamento, o monitoramento e a gestão das atividades correcionais. Destacam-se, nesse contexto, a Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Atividades Correcionais, criada pela Portaria nº 1.975, de 12 de novembro de 2020, e a Gerência de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões, instituída pela Portaria nº 50, de 17 de agosto de 2023, responsável pelo acompanhamento sistêmico das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares.

Em junho de 2025, a Corregedoria-Geral passou a contar com nova gestão, já sob a vigência do Regimento Interno atualizado e das mudanças estruturais que extinguíram as antigas seções correcionais regionais. Como consequência direta desse novo arranjo institucional, houve a centralização integral dos processos disciplinares e correcionais no âmbito da CGE, o que expôs um passivo expressivo de processos oriundos das Superintendências Regionais, acumulado ao longo de exercícios anteriores e ainda não integralmente mensurado.

O novo cenário organizacional exigiu a adoção de medidas imediatas de diagnóstico, reorganização interna e redimensionamento das equipes, diante da necessidade de absorver o passivo herdado das unidades descentralizadas, estruturar quadro próprio capaz de assegurar a continuidade das apurações, manter o rigor técnico e jurídico na tramitação dos processos em curso, garantir o cumprimento dos prazos legais e normativos, resgatar lapsos procedimentais e históricos identificados, racionalizar os fluxos de trabalho e fortalecer a integração entre os setores internos da Corregedoria-Geral.

Cumprir registrar, adicionalmente, que o Regimento Interno aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, embora tenha promovido ajustes relevantes na estrutura organizacional do INCRA e ampliado as competências atribuídas à Corregedoria-Geral, previu a criação dos Serviços Regionais de Correição como unidades responsáveis por coordenar, no âmbito descentralizado, as atividades correcionais anteriormente executadas pelas antigas seções regionais. Esses Serviços Regionais teriam como finalidade coordenar as atividades de correição no território, consolidar informações regionais, apoiar as análises técnicas das comissões, apoiar a integração entre os níveis central e regional e promover maior capilaridade e tempestividade na atuação correcional.

Não obstante a previsão normativa, não foi possível implementar os Serviços Regionais de Correição. A razão central foi a ausência de previsão de funções e gratificações no Anexo II da Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, o que inviabilizou a designação formal dos responsáveis pelas unidades regionais e a adequada distribuição das atribuições de correição no território nacional. A inexistência desse lastro normativo impediu a nomeação dos servidores e, por consequência, o início das atividades regionais previstas no novo modelo.

Em decorrência desse cenário, todas as atividades correcionais permaneceram centralizadas na sede da Corregedoria-Geral, que passou a absorver integralmente o fluxo de processos disciplinares e correcionais oriundos das Superintendências Regionais e competências da Presidência do INCRA. Enquanto a Alta Administração avalia proposta de redesigno estrutural, a CGE encontra-se em fase de organização interna para garantir o tratamento adequado do passivo identificado e a continuidade das ações correcionais.

Esse contexto reforça a necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno às demandas reais da atividade correcional, de modo a corrigir o descompasso entre a estrutura formal prevista e a força de trabalho disponível. A atualização do normativo apresenta-se como medida essencial para assegurar o correto dimensionamento e eventual criação de novas subunidades, a previsão de funções e gratificações compatíveis com a complexidade da atividade correcional, a absorção das

novas competências atribuídas à CGE, como a instauração e o julgamento de Processos de Responsabilização de Entes Privados e a instauração de procedimentos envolvendo a Alta Gestão, bem como o alinhamento entre a estrutura normativa, a capacidade operacional e as exigências do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Espera-se que, ao longo do exercício de 2026, o passivo herdado das unidades descentralizadas seja integralmente identificado, quantificado, priorizado e tratado, permitindo que a Corregedoria-Geral opere em patamar de plena normalidade, com maior eficiência administrativa, qualidade técnica e segurança jurídica na condução das atividades correccionais.

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

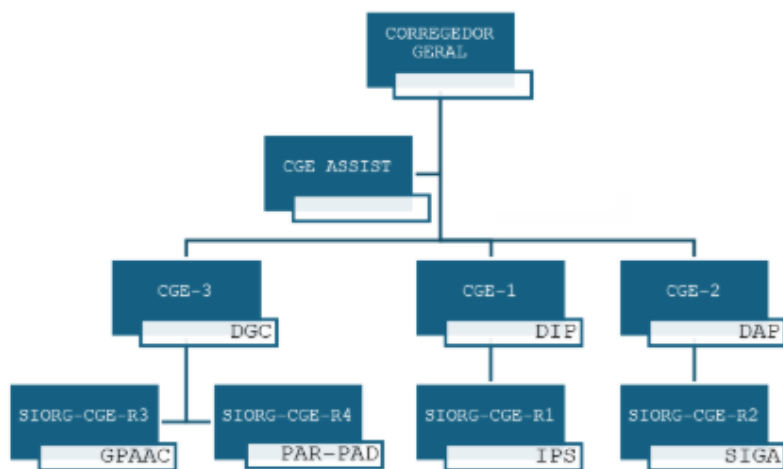
A estrutura administrativa da Corregedoria-Geral do IN CRA foi concebida para dar sustentação completa às atividades correccionais, abrangendo desde a análise de admissibilidade até a instauração, instrução, supervisão, julgamento e execução dos processos disciplinares. Com as recentes mudanças normativas e organizacionais, houve a centralização dessas atribuições, o que exigiu ajustes internos relevantes, como a reorganização dos fluxos de trabalho, a redistribuição de tarefas e o fortalecimento da integração entre as unidades, a fim de assegurar a continuidade e a efetividade da atuação correccional.

Cabe destacar, entretanto, que o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, ao não prever, em seu Anexo II, os cargos em comissão e as funções de confiança indispensáveis à estruturação dos Serviços Regionais de Correição, acabou por inviabilizar a implementação dessas unidades descentralizadas. Como consequência, tais serviços não chegaram a ser efetivamente implantados, mantendo-se a concentração integral das atividades correccionais na Corregedoria-Geral, com impacto direto no volume de trabalho absorvido pela unidade, conforme descrito nos parágrafos anteriores.

Ainda assim, o Anexo II do referido normativo apresentou a composição de cargos destinada à Corregedoria-Geral, em alinhamento com suas atribuições institucionais. Posteriormente, esse cenário foi revisto com a publicação do Decreto nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, que promoveu ajustes relevantes na estrutura organizacional do IN CRA. A partir desse decreto, reconheceu-se formalmente a inviabilidade dos Serviços Regionais de Correição e, por conseguinte, procedeu-se à readequação da estrutura da Corregedoria-Geral.

Dessa forma, a configuração inicialmente prevista foi revista e reorganizada, resultando na estrutura atualmente vigente, mais aderente à capacidade operacional da unidade e às demandas reais de funcionamento. Trata-se, portanto, da nova organização institucional da Corregedoria-Geral, conforme ilustrado na figura 4 abaixo, a qual permite uma visualização clara e objetiva de sua estrutura atual.

Figura 4: Organograma da Corregedoria do IN CRA



Fonte: Corregedoria-Geral/IN CRA, 2026.

O referido quadro evidencia a previsão de cargos de direção, coordenação, chefia e assessoramento técnico especializado, os quais se mostram indispensáveis ao regular e eficaz funcionamento da atividade correccional, notadamente no que se refere às ações de prevenção, apuração e julgamento de irregularidades administrativas, bem como ao acompanhamento, ao controle e à supervisão dos procedimentos disciplinares no âmbito da Autarquia.

Nesse sentido, a estrutura organizacional atualmente prevista revela-se compatível com os **parâmetros mínimos estabelecidos na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG**, que orienta a organização e a capacidade operacional das unidades correccionais integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conforme demonstrado na **Tabela 2**, a seguir apresentada, sem prejuízo da necessidade de futuras adequações estruturais voltadas à descentralização e ao fortalecimento da atividade correccional.

Tabela 3 – Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG

Unidade Organizacional	Quantidade	Cargo/Função	Nível (FCE)
Corregedoria - Geral	1	Corregedor - Geral	FCE 1.13
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Divisão	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05

Fonte: Nota Técnica SEI 26882531

Em razão das peculiaridades inerentes à atividade correccional, especialmente no que se refere à necessidade de preservação do sigilo das informações, da confidencialidade dos dados processuais e da segurança documental, conforme orientação da **Controladoria-Geral da União - CGU**, consubstanciada na **Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG**, a **Corregedoria-Geral do IN CRA** encontra-se instalada em área exclusiva destinada às atividades do setor.

A unidade dispõe de **18 (Dezoito) estações de trabalho**, mobiliário específico para atendimento ao público e para o desenvolvimento das atividades administrativas e correccionais, bem como equipamentos de tecnologia da informação compatíveis com suas atribuições, incluindo computadores, telefones fixos e acesso a impressora em rede, mediante autenticação por login e senha individualizada, em observância às boas práticas de segurança da informação.

Não obstante os avanços implementados, a avaliação das instalações físicas e das condições de trabalho da Corregedoria-Geral evidencia a existência de aspectos que ainda demandam aprimoramento, especialmente no que se refere à ampliação da disponibilidade de notebooks para as comissões que não atuam na sede.

Nesse contexto, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela CGU quanto à estrutura mínima considerada adequada para as unidades setoriais de correição, apresenta-se, na **Tabela 4**, a seguir, o grau de atendimento às **condições estruturantes mínimas**, relativas às instalações físicas e às condições de trabalho da Corregedoria-Geral.

Tabela 4 – Grau de atendimento às condições estruturantes mínimas

Item Avaliado	Grau de satisfação (0 a 10)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, preferencialmente afastada de locais com ruídos excessivos ou trânsito intenso de pessoas, de modo a favorecer o desenvolvimento dos trabalhos e evitar riscos de extravio ou acesso indevido a documentos físicos.	10

Acesso restrito às instalações da unidade correcional, especialmente com vistas à proteção de informações e dados sensíveis.	10
Alocação de efetivo de segurança em local próximo ou dedicado às dependências onde se realizam as atividades correcionais.	10
Ambiente com dimensão adequada e condições favoráveis à execução das atividades intelectivas e de instrução processual, preferencialmente com sistema de monitoramento nos recintos onde se acessam informações sensíveis e confidenciais.	10
Existência de local reservado para reuniões, dotado de mesa e cadeiras compatíveis, equipamentos audiovisuais, armários próprios e demais recursos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	7
Disponibilidade de sala de oitivas reservada, capaz de assegurar o sigilo das informações prestadas e a confidencialidade dos depoimentos em relação ao ambiente externo.	10
Disponibilidade de computadores e impressoras em adequado estado de funcionamento, com mesas e cadeiras ergonômicas, além de outros insumos necessários às atividades rotineiras.	7
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex.: CGU-PAD e e-PAD).	10

Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

Ao longo de 2025, a Corregedoria-Geral do INCRA passou a contar com quadro próprio composto por 39 (trinta e nove) servidores designados para atuação na área correcional, distribuídos em todo o território nacional e exercendo suas atribuições de forma descentralizada, sob coordenação central da CGE. A constituição desse quadro representou avanço relevante na capacidade operacional e logística da unidade, especialmente diante do novo cenário institucional marcado pela centralização integral das atividades correcionais.

A formação do quadro próprio decorreu de diagnóstico técnico que evidenciou a necessidade de assegurar equipes estáveis, especializadas e diretamente vinculadas à Corregedoria-Geral, como pressuposto para o adequado exercício das competências regimentais atribuídas à unidade. A inexistência de força de trabalho própria comprometia a efetividade da atuação correcional, elevando riscos de prescrição, fragilidades procedimentais, nulidades processuais e prejuízos institucionais relevantes.

A força de trabalho disponível em 2025 foi direcionada prioritariamente para a absorção do passivo processual herdado das antigas seções correcionais regionais, para a manutenção dos processos em curso, para a mitigação de riscos prescricionais, para o saneamento de falhas procedimentais históricas e para a reorganização dos fluxos de trabalho internos. Esse contexto exigiu elevado grau de coordenação institucional, especialização técnica dos servidores e reorganização das rotinas administrativas, em cenário de significativa pressão operacional e crescimento do volume de demandas correcionais.

Apesar dos avanços alcançados, persistiram limitações estruturais relevantes. Parte significativa dos servidores designados para atuação correcional manteve vinculação formal às Superintendências Regionais, acumulando atribuições finalísticas e administrativas diversas, o que resultou em sobreposição de encargos, dificuldades de supervisão funcional, fragilidades na avaliação de desempenho e riscos à observância do princípio da segregação de funções. Soma-se a esse cenário a extinção das antigas estruturas regionais de correição, sem a efetiva implementação dos Serviços Regionais de Correição previstos no Regimento Interno, o que concentrou na CGE todo o fluxo processual nacional e ampliou substancialmente a carga de trabalho da unidade central.

Também se observou concentração elevada de processos sob responsabilidade de determinados servidores, com registros de participação simultânea em número significativo de Processos Administrativos Disciplinares, situação incompatível com padrões adequados de governança correcional e com o nível de complexidade técnica exigido para a condução regular dos procedimentos. Tal cenário reforçou a necessidade de racionalização da alocação de pessoal, ampliação gradual do quadro próprio e fortalecimento das estruturas de apoio à gestão processual.

Nesse contexto, a constituição do quadro próprio da Corregedoria-Geral, ainda que em quantitativo inferior ao considerado ideal, configurou medida estratégica para assegurar a continuidade das atividades correcionais ao longo de 2025. A iniciativa contribuiu para maior previsibilidade na distribuição das demandas, fortalecimento da especialização técnica, incremento da capacidade de resposta institucional e criação das bases necessárias para o redesenho da estrutura correcional, a ser aprofundado nos exercícios subsequentes, em alinhamento às exigências do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e às orientações da Controladoria-Geral da União.

A equipe da **Corregedoria-Geral** é composta por **39 (trinta e nove) profissionais**, com diferentes formações acadêmicas e perfis funcionais, compatíveis com as necessidades específicas das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade correcional, conforme demonstrado na **Tabela 5**.

Dentre os profissionais que atuam **exclusivamente nas atividades de Corregedoria**, registra-se que os **39 (trinta e nove)** são **servidores efetivos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** pertencentes, predominantemente, às carreiras de **Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, com formações diversas, e de **Perito Federal Agrário**, com formação em **Agronomia**, o que confere à unidade capacidade técnica multidisciplinar adequada ao desempenho das atribuições correcionais.

Além da força de trabalho dedicada exclusivamente à Corregedoria-Geral, cumpre destacar que, durante o exercício de **2025**, determinados **servidores efetivos do INCRA** atuaram **parcialmente nas atividades correcionais**, sem prejuízo das atribuições inerentes às suas respectivas unidades de lotação, contribuindo de forma complementar para o suporte técnico, administrativo e operacional da unidade.

A composição da força de trabalho disponível, discriminada entre atuação exclusiva e atuação parcial, encontra-se detalhada na **Tabela 5**, a seguir:

Tabela 5- Força de Trabalho disponível na Corregedoria Geral

Unidade	Equipe Técnica (Exclusivo)	Apoio Administrativo / Secretariado (Exclusivo)	Servidores do Quadro Cedidos (Exclusivo)	Equipe Técnica (Parcial)	Apoio Administrativo (Terceirizados - Parcial)	Servidores do Quadro Cedidos (Parcial)
Corregedoria-Geral	2	1				
CGE ASSSIT	11	1				
DAP	5	2				
DIP	15	2				
SEGEC	6	4				
Total	39	10				

Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária

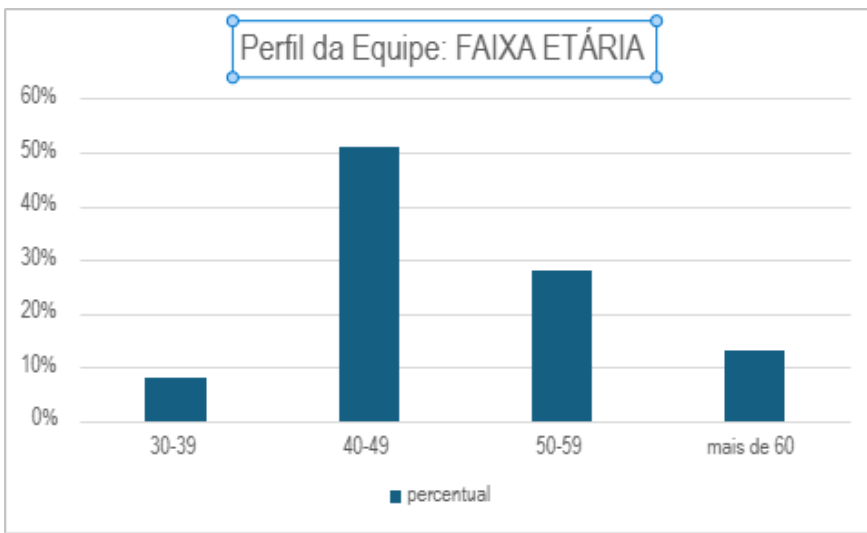
A análise do perfil etário da equipe da Corregedoria-Geral evidencia uma composição predominantemente formada por servidores em fase madura da carreira. A maior concentração encontra-se na faixa de 40 a 49 anos, que representa 51% do quadro (20 servidores), indicando elevada experiência profissional e domínio técnico das atribuições correcionais.

Na sequência, a faixa de 50 a 59 anos corresponde a 28% (11 servidores), reforçando o acúmulo de conhecimento institucional e a capacidade de condução de processos de maior complexidade. Os servidores com mais de 60 anos representam 13% (5 servidores), contribuindo com sólida trajetória funcional e expertise estratégica.

A participação da faixa de 30 a 39 anos, com 8% (3 servidores), demonstra a presença de profissionais em etapa intermediária de desenvolvimento, favorecendo a renovação gradual e a continuidade das atividades.

De forma geral, o perfil etário revela equilíbrio entre experiência consolidada e renovação progressiva, compatível com a natureza técnica e estratégica das atividades desempenhadas pela Corregedoria-Geral.

Figura 5: Faixa etária dos servidores da Corregedoria Geral

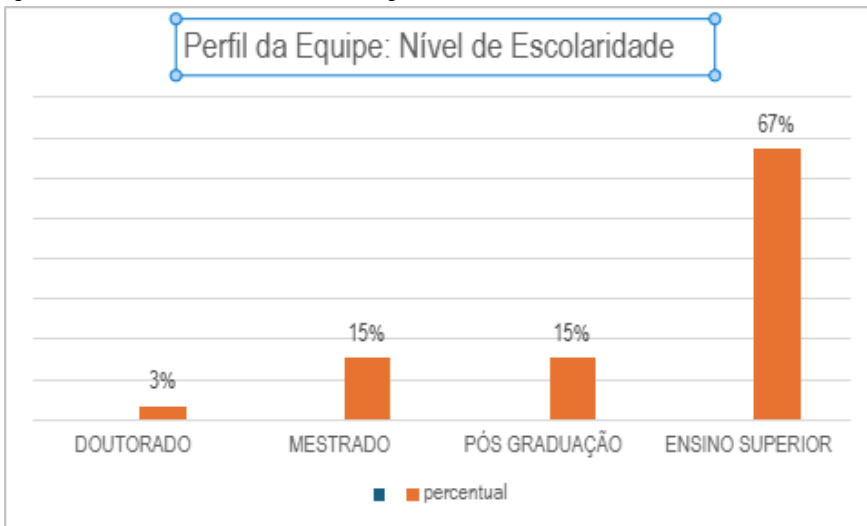


Fonte: SIAPE-Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade

A equipe da Corregedoria-Geral possui elevado nível de escolaridade, com predominância de servidores com formação superior, especializações e capacitações específicas na área disciplinar, jurídica e de gestão pública.

Figura 6: Nível de escolaridade dos servidores da Corregedoria Geral



Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria

No exercício de 2025, a Corregedoria-Geral promoveu um conjunto estruturado de ações estratégicas voltadas ao nivelamento técnico, à uniformização de entendimentos e ao aprimoramento da atuação correcional no âmbito institucional. Destaca-se, nesse contexto, a realização do **Primeiro Encontro Nacional da Área Correcional do INCRA** iniciativa inédita que reuniu representantes das unidades descentralizadas com o propósito de fomentar a capacitação continuada, a integração funcional e a disseminação de boas práticas, consolidando diretrizes comuns para o fortalecimento do sistema correcional.

Paralelamente, as Supervisões Correcionais Integradas realizadas nas Superintendências Regionais incorporaram oficinas técnicas e palestras institucionais voltadas à temática dos direitos e deveres dos servidores públicos, reforçando a cultura de integridade, a orientação preventiva e a conformidade às normas administrativas.

No tocante às capacitações, registra-se que, no exercício de 2025, foram contabilizadas 53 oportunidades de capacitação no âmbito da CGE, totalizando 1.648 horas-aula, o que evidencia o investimento contínuo no desenvolvimento técnico da equipe e no aprimoramento das competências necessárias ao desempenho das atividades correcionais.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

No exercício de 2025, a atuação da Corregedoria-Geral foi amplamente fortalecida pelo apoio decisivo da Alta Administração do INCRA, especialmente no contexto da transição de gestão e do processo de centralização das atividades correcionais. Tal suporte revelou-se determinante para assegurar estabilidade institucional, alinhamento estratégico e condições adequadas à implementação das diretrizes estruturantes da área.

Destaca-se, nesse cenário, o respaldo conferido à recomposição do quadro próprio da CGE, o aporte de recursos destinados à realização do Encontro Nacional da Área Correcional e o apoio às decisões estratégicas voltadas à reorganização da gestão processual, com vistas ao enfrentamento do passivo herdado e ao aprimoramento dos fluxos internos de trabalho.

A unidade de correição encontra-se formalmente vinculada à Alta Administração da Autarquia, mantendo alinhamento institucional com a autoridade máxima e com a instância colegiada de direção. Ademais, a CGE possui canal direto e permanente de comunicação com os gestores da Alta Administração, o que assegura interlocução célere, apoio às decisões estratégicas e integração às pautas institucionais prioritárias.

Registra-se, ainda, a participação ativa da Corregedoria-Geral nas discussões relacionadas ao Plano de Integridade e às políticas de enfrentamento ao assédio. A Corregedoria-Geral foi formalmente convidada e participou presencialmente de evento institucional sobre integridade, realizado em Belo Horizonte, reafirmando o compromisso da unidade com a promoção de ambiente organizacional ético, seguro e alinhado às diretrizes de governança pública.

Esse conjunto de medidas evidencia não apenas o fortalecimento da governança correcional, mas também a consolidação da CGE como instância estratégica no sistema de integridade institucional.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

A **Corregedoria - Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCR** A possui página específica na **intranet institucional** e no **Portal do INCRA**, disponível em:

<https://www.gov.br/incra/pt-br/composicao/corregedoria-geral-1>, na qual são disponibilizadas informações atualizadas e relevantes sobre a atuação da unidade setorial de correição, em observância aos princípios da transparência, do acesso à informação e da boa governança pública.

Nesse ambiente eletrônico, constam, de forma organizada e acessível:

- I - informações institucionais da Corregedoria - Geral, incluindo sua organização interna, endereço, telefone e correio eletrônico para contato;
- II - dados relativos ao titular da Corregedoria - Geral do INCRA, contemplando o nome, o currículo profissional e o período de exercício no cargo;
- III - normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV - banner de acesso direto ao **Painel de Corregedorias da Corregedoria - Geral da União – CRG/CGU** ;
- V - a qualificação da Corregedoria - Geral como **unidade setorial de correição instituída**;
- VI - o último **Relatório de Gestão Correcional**; e
- VII - estatísticas institucionais e informações sobre projetos e ações desenvolvidos no âmbito da atividade correcional através do Banco Dinâmico de Argumentos(BDA).

Por fim, cabe mencionar que os procedimentos para publicação de atos processuais no **Boletim Interno ou Boletim de Serviço** encontram - se definidos pela área responsável do INCRA. O referido boletim é disponibilizado em **transparência ativa**, em formato eletrônico, sendo acessível inclusive por usuários externos ao Instituto, observado o resguardo das informações legalmente protegidas por sigilo.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide Fig. 7).

Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



Para a efetiva implementação das atividades previstas no **Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM)**, mostra-se imprescindível a adoção de um **roteiro estruturado de ações**, que contemple, de forma integrada e progressiva, as etapas de diagnóstico, execução, monitoramento e avaliação. Tal abordagem permite não apenas identificar, de forma precisa, a situação atual da unidade de correição, seus desafios e oportunidades, mas também viabilizar a execução prática e coordenada das medidas planejadas, seguida das necessárias verificações e avaliações, de modo a consolidar as atividades implementadas e possibilitar ajustes e aprimoramentos contínuos, quando necessários.

Nesse contexto, conforme resultado da **autoavaliação realizada no sistema e - PAD**, a unidade de correição encontra - se atualmente classificada no **Nível 1 (Inicial)** do **Modelo de Maturidade Correcional 3.0**, tendo como meta estratégica a evolução ao **Nível 5 (Padronizado)**, conforme demonstrado na **Figura 1**, a seguir apresentada.

Figura 8 – Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0



Fonte: e - PAD, Corregedoria - Geral da União – CRG/CGU, 2025.

A autoavaliação evidenciou, como **principais pontos fortes**, a existência de estrutura formal de correição instituída, a atuação técnica especializada da equipe, o uso dos sistemas estruturantes de apoio à atividade correcional e a adoção de instrumentos de gestão do conhecimento e padronização de entendimentos. Por outro lado, foram identificadas **fragilidades relevantes**, notadamente relacionadas à ausência de padronização completa de procedimentos, à incipiente formalização de indicadores de desempenho, às limitações na força de trabalho dedicada exclusivamente às atividades correcionais e à necessidade de maior integração da unidade de correição às instâncias de governança institucional.

A partir desse diagnóstico, foram identificadas oportunidade de melhoria voltadas, sobretudo, à **institucionalização de indicadores de desempenho correcional**, ao **reforço quantitativo e qualitativo da força de trabalho**, e ao **incremento da integração da atividade correcional aos mecanismos de governança, gestão de riscos e integridade**, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Por fim, considerando o estágio atual de maturidade da unidade e o nível alvo pretendido, apresenta-se, na Tabela 5 a seguir, o conjunto de ações estruturantes necessárias para viabilizar a evolução da Corregedoria do Nível 1 (Inicial) para o Nível 5 (Padronizado), no âmbito do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM.

Ressalta-se que, ao longo dos exercícios de 2024 e 2025, diversas iniciativas já foram implementadas com vistas ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelos KPAs. Nesse contexto, procedeu-se à reavaliação das ações inicialmente previstas, com a identificação daquelas já concluídas, das que se encontram em andamento e das que ainda demandam implementação, as quais são destacadas na sequência.

Tabela 6-Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	Atividade	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
KPA 2.1 - A1	Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional.	Garantir autonomia decisória da USC na admissibilidade correcional.	Manter previsão no Regimento Interno e revisar normativos se necessário.	Gabinete	dez-24
KPA 2.1 - A2	Adotar critérios para priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.	Assegurar tratamento célere aos casos mais relevantes.	Manter aplicação da Matriz de Priorização (Portaria 54/2023).	DIP	dez-24
KPA 2.1 - A3	Resguardar dados e informações sigilosas nas admissibilidades.	Garantir proteção de dados e conformidade normativa.	Manter uso de ofícios padrão e fluxos definidos na SEGEC.	DIP/SEGEC	dez-24
KPA 2.1 - A4	Registrar obtenção e guarda de evidências.	Assegurar cadeia de custódia e integridade probatória.	Manutenção de todas as peças processo SEI	DAP	dez-24
KPA 2.1 - A5	Utilizar matriz de responsabilização.	Padronizar análise de responsabilidade.	Inserir obrigatoriedade formal nos procedimentos internos.	DIP	dez-24
KPA 2.1 - A6	Supervisionar execução dos procedimentos investigativos.	Garantir conformidade e legalidade.	Aprimorar rotinas de supervisão e registro/Implantação Serviço IPS.	DIP	fev-26
KPA 2.1 - A7	Elaborar conclusão dos procedimentos investigativos.	Assegurar fundamentação técnica das decisões.	Padronizar modelo de relatório conclusivo.	DIP	dez-24
KPA 2.1 - A8	Estabelecer controles e prazos para apreciação das conclusões.	Garantir controle temporal e eficiência.	Implantar planilha/sistema de controle de prazos integrado à SEGEC.	DIP	dez-24
KPA 2.2 - A1	Estruturar apoio administrativo às comissões.	Dar suporte operacional às CPADs.	Implanação Serviço Monitoramento	SEGEC	fev-26
KPA 2.2 - A2	Adotar critérios de priorização na instauração de processos acusatórios.	Racionalizar recursos e esforços.	Monitorar aplicação via planilhas SEGEC e Relatório Correcional.	SEGEC	dez-24
KPA 2.2 - A3	Executar processos acusatórios com proteção de dados.	Assegurar sigilo e legalidade.	Manter controle via GEMAC e ofícios padrão.	SEGEC	fev-26
KPA 2.2 - A4	Registrar obtenção e guarda de evidências nos processos acusatórios.	Garantir segurança jurídica.	Elaborar norma espedifica consolidando práticas.	DAP/Serviço Inovação	mai-26
KPA 2.2 - A5	Utilizar matriz de responsabilização no processo acusatório.	Uniformizar responsabilização.	Incluir obrigatoriedade no ofício padrão das comissões.	SEGEC	dez-24
KPA 2.2 - A6	Adotar plano de trabalho nas comissões.	Planejar e monitorar atividades das CPADs.	Manter cronogramas via GEMAC.	SEGEC	dez-24
KPA 2.2 - A7	Supervisionar execução dos processos acusatórios.	Garantir cumprimento de prazos e normas.	Manter monitoramento pela GEMAC.	SEGEC	dez-24
KPA 2.2 - A8	Estabelecer requisitos para análise de regularidade.	Assegurar qualidade técnica.	Revisar IN 92 e checklist de regularidade.	DAP	abr-26
KPA 2.3 - A1	Identificar conhecimentos técnicos necessários.	Fortalecer capacidade técnica.	Atualizar plano anual de capacitação com base nas evidências listadas.	Gabinete	dez-25
KPA 2.3 - A2	Disseminar internamente conhecimentos.	Promover uniformidade de entendimento.	Encontro Corregedoria anual e implnatação serviço Inovação	Gabinete	nov-25

KPA 2.4 - A1	Levantar processos de trabalho da USC.	Mapear fluxos e adequação de recursos.	Atualizar fluxogramas institucionais.	DIP/DAP/SEGEC	dez-25
KPA 2.4 - A2	Implementar plano operacional anual.	Alinhar planejamento às diretrizes normativas.	Manter elaboração anual via Nota Técnica.	Gabinete	dez-25
KPA 2.5 - A1	Realizar registros nos Sistemas Correcionais.	Assegurar transparência e rastreabilidade.	Manter atualização tempestiva no sistema.	GPAAC	dez-25
KPA 2.5 - A2	Elaborar relatórios periódicos.	Garantir monitoramento e prestação de contas.	Manter Relatório de Gestão e Notas Técnicas anuais.	Gabinete	dez-25
KPA 2.6 - A1	Realizar atividades de orientação correcional.	Prevenir irregularidades.	Manter ações via BDA e capacitações.	Gabinete	dez-25
KPA 2.6 - A2	Cooperar com aprimoramento do SisCor.	Fortalecer sistema correcional.	Participar de fóruns e iniciativas CGU.	GPAAC	dez-25
KPA 2.7 - A1	Atribuir competência correcional específica.	Assegurar segregação funcional.	Manter previsão no Regimento Interno.	Gabinete	dez-25
KPA 2.7 - A2	Atribuir cargo específico ao titular da USC.	Fortalecer governança.	Manter estrutura regimental.	Gabinete	dez-25
KPA 3.1 - A1	Adotar TAC como solução preferencial.	Promover solução consensual.	Manter aplicação conforme Portaria 1215/2021.	Gabinete	dez-25
KPA 3.1 - A2	Estabelecer competência para instaurar processos acusatórios.	Garantir autoridade formal.	Manter previsão no RI e IN 92.	Gabinete	dez-25
KPA 3.1 - A3	Estruturar apoio técnico às comissões.	Assegurar defesa e suporte técnico.	Manter Banco de Talentos e designação de defensores.	SEGEC	dez-25
KPA 3.1 - A4	Monitorar cumprimento de decisões.	Assegurar execução das penalidades.	Manter acompanhamento via despacho decisório.	SEGEC	dez-25
KPA 3.2 - A1	Elaborar planos de capacitação.	Desenvolver competências técnicas.	Atualizar plano anual de capacitação.	Gabinete	dez-25
KPA 3.2 - A2	Mapear processos de trabalho da USC.	Organizar rotinas e responsabilidades.	Formalizar relatório consolidado anual.	GPAAC	dez-25
KPA 3.2 - A3	Utilizar mecanismos de feedback.	Promover melhoria contínua.	Instituir avaliação anual interna estruturada.	GPAAC	dez-25
KPA 3.3 - A1	Publicizar informações correcionais.	Garantir transparência ativa.	Manter divulgação via BDA e SEI.	Gabinete	dez-25
KPA 3.3 - A2	Manter repositório técnico atualizado.	Uniformizar entendimentos.	Atualizar continuamente BDA.	Gabinete	dez-25
KPA 3.3 - A3	Coletar informações adicionais para decisão.	Aprimorar tomada de decisão.	Formalizar fluxo de compartilhamento com órgãos de controle.	Gabinete/DIP	dez-25
KPA 3.4 - A1	Estabelecer prerrogativas para atividade correcional.	Garantir autonomia e recursos.	Manter designação via Portaria e IN 92.	Gabinete	dez-24
KPA 3.4 - A2	Validar estrutura organizacional da USC.	Fortalecer governança institucional.	Formalizar validação por despacho da Presidência.	Gabinete	dez-25
KPA 3.4 - A3	Estabelecer interlocução com alta administração.	Garantir alinhamento estratégico.	Instituir reuniões periódicas formalizadas.	Gabinete	dez-25
KPA 4.1 - A1	Mapear tipologia das infrações.	Aprimorar análise disciplinar.	Elaborar matriz histórica de infrações.	DAP/Serviço Inovação	dez-24
KPA 4.1 - A2	Atuar no gerenciamento de riscos.	Mitigar vulnerabilidades.	Integrar riscos correcionais ao Plano de Ação regional.	Gabinete	nov-25
KPA 4.2 - A1	Adotar parâmetros de dosimetria.	Uniformizar penalidades.	Elaborar guia interno consolidado.	DAP/Serviço Inovação	mai-26
KPA 4.2 - A2	Competência para julgar processos disciplinares.	Assegurar autoridade formal.	Manter previsão no RI.	Gabinete	dez-24
KPA 4.2 - A3	Competência para instaurar PAR.	Fortalecer responsabilização de PJ.	Inserir previsão expressa no Regimento.	Gabinete	dez-24
KPA 4.3 - A1	Gerenciar equipes por projetos.	Aumentar eficiência.	Formalizar gestão por projetos via cronogramas.	Gabinete	dez-25
KPA 4.3 - A2	Alocar equipes com critérios objetivos.	Assegurar eficiência e qualificação.	Manter critérios de capacitação e ausência de penalidades.	Gabinete/DIP	dez-25
KPA 4.4 - A1	Aferir desempenho correcional.	Monitorar resultados.	Criar painel de indicadores correcionais.	GPAAC	mai-26
KPA 4.5 - A1	Atuar conjuntamente com instâncias de integridade.	Fortalecer governança integrada.	Manter articulação com DAP, PFE e CGE.	Gabinete	dez-25
KPA 4.5 - A2	Participar de fóruns de integridade.	Promover alinhamento institucional.	Manter participação ativa.	Gabinete	dez-25
KPA 5.1 - A1	Competência para julgar PAR.	Fortalecer responsabilização de PJ.	Inserir previsão no RI.	Gabinete	dez-24
KPA 5.2 - A1	Acompanhar cenários externos e internos.	Antecipar impactos estratégicos.	Instituir análise anual de cenário.	Gabinete/SEGEC	dez-25
KPA 5.2 - A2	Adotar melhores práticas de gestão.	Aprimorar governança.	Formalizar benchmarking institucional/ Projetos Rodadas Correcionais	Gabinete/SEGEC	dez-25
KPA 5.3 - A1	Atribuir liderança a pessoas qualificadas.	Garantir qualificação técnica.	Incentivar certificação ENAP em Integridade.	Gabinete/SEGEC	fev-26
KPA 5.3 - A2	Fomentar inovação.	Estimular engajamento.	Criar projeto interno de inovação correcional.	Gabinete/DaP	fev-26
KPA 5.3 - A3	Promover reconhecimento de equipes.	Valorizar desempenho.	Instituir reconhecimento anual formal.	Gabinete	dez-24
KPA 5.4 - A1	Inserir objetivos correcionais no planejamento estratégico.	Alinhar estratégia institucional.	Propor inclusão na revisão do RI	Gabinete	mar-26
KPA 5.4 - A2	Obter patrocínio da alta administração.	Garantir apoio institucional.	Formalizar pactuação estratégica.	Gabinete	dez-25
KPA 5.5 - A1	Avaliar nível de confiança nos resultados.	Fortalecer credibilidade.	Manter avaliações via Notas Técnicas e Relatório de Gestão.	Gabinete	dez-26
KPA 5.5 - A2	Diminuir percepção de impunidade.	Reforçar imagem institucional.	Ampliar transparência e divulgação de resultados consolidados.	Gabinete	dez-26

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

O ano de 2025 representou um período de transição e reestruturação, marcado por dificuldades significativas e por avanços inéditos. A necessidade de enfrentar o passivo histórico de processos, aliada à mudança de gestão e à centralização das atividades correcionais, exigiu reforço estrutural, revisão de prioridades e redistribuição de tarefas.

Com apoio decisivo da Presidência do INCRA, destacam-se dois marcos: (i) a composição do quadro próprio da CGE, que passou a contar com 39 (trinta e nove) servidores qualificados, atuando de forma descentralizada em todo o território nacional; e (ii) a realização do Primeiro Encontro Nacional de Correição do INCRA, voltado à capacitação, integração e padronização das práticas correcionais.

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

Verificou-se aumento expressivo no volume de denúncias registradas por meio da plataforma Fala.br. Em 2025, foram formalizadas análises de 228 (duzentos e vinte oito) processos decorrentes exclusivamente de manifestações oriundas da plataforma, em comparação com 137 (cento e trinta e sete) registros no exercício de 2024, o que representa incremento aproximado de 73,7%.

Tabela 7- Comunicações de irregularidades recebidas em 2025

Resultado	Denúncias - Ouvidoria (Fala.Br)	Representações	Ministério Público - Justiça	Órgãos de Controle (CGU/TCU)	Demais	Total
Prosperaram	169	55	19	5	12	260
Arquivadas	59	11	3	3	2	78
TOTAL	228	66	22	8	14	338

Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

Das comunicações recebidas, verificou-se que, após o **Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial)**, **23% das denúncias e representações não prosperaram**, sendo arquivadas por ausência de indícios mínimos de materialidade ou por não configurarem matéria passível de responsabilização disciplinar ou de ente privado. Por outro lado, **77% das manifestações foram recepcionadas e prosperaram**, ensejando a adoção de medidas investigativas ou a instauração de procedimentos correccionais cabíveis.

Das 338 comunicações de irregularidades recebidas no exercício, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), 78 manifestações (23%) não prosperaram para investigação posterior, sendo arquivadas por ausência de indícios mínimos de materialidade e autoria ou por não configurarem matéria passível de responsabilização disciplinar ou de ente privado.

Por outro lado, 260 comunicações (77%) superaram a fase preliminar e prosperaram, ensejando a adoção de providências administrativas cabíveis.

Observa-se que as denúncias oriundas da Ouvidoria (Fala.Br) representaram a principal fonte de demandas, correspondendo a 228 registros (67% do total). Desse universo, 169 manifestações (74%) prosperaram, enquanto 59 (26%) foram arquivadas após análise inicial.

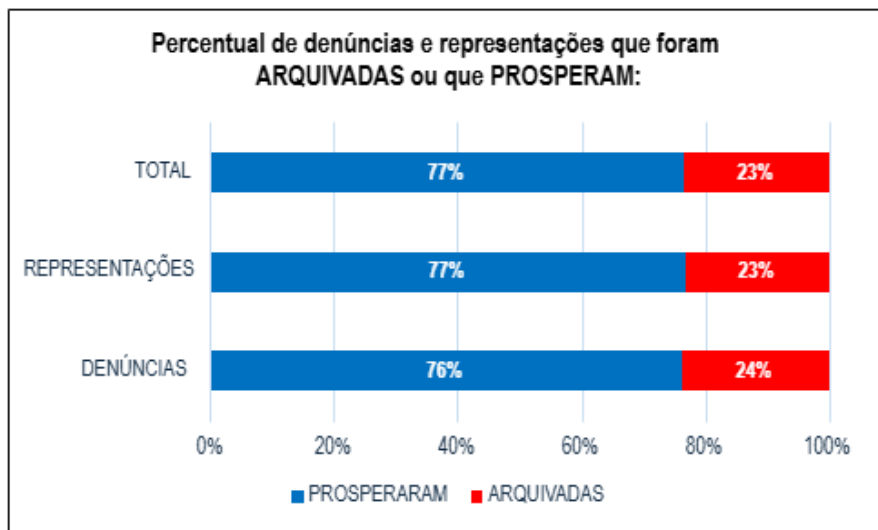
As representações totalizaram 66 registros, dos quais 55 (83%) prosperaram e 11 (17%) foram arquivadas, indicando elevado grau de consistência das informações apresentadas.

As comunicações provenientes do Ministério Público/Justiça somaram 22 registros, com taxa de aproveitamento de 86% (19 prosperaram e 3 foram arquivadas). Já as demandas oriundas dos Órgãos de Controle (CGU/TCU) alcançaram 8 registros, dos quais 5 (63%) prosperaram e 3 (37%) foram arquivados.

Por fim, nas demais origens (14 registros), 12 manifestações (86%) prosperaram e 2 (14%) foram arquivadas.

Especificamente quanto às **denúncias oriundas da Ouvidoria (Fala.Br)**, 76% foram admitidas, enquanto 24% foram arquivadas. No tocante às **representações** (Ministério Público, órgãos de controle e demais), 77% prosperaram e 23% foram arquivadas. Os dados evidenciam que a maior parte das comunicações submetidas à análise preliminar apresenta elementos suficientes para seguimento apuratório, demonstrando rigor técnico no filtro de admissibilidade e efetividade na triagem das demandas correccionais (vide Fig. 9).

Figura 9: Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

Diante desse cenário, a CGE adotou os critérios de priorização estabelecidos na Portaria nº 54, de 4 de outubro de 2023, considerando, especialmente, a instauração de processos inadmissíveis, a avaliação do risco institucional, a gravidade da conduta apurada, o impacto do caso para a Administração e o grau de urgência necessário para prevenir a ocorrência de prescrição.

Para melhor visualização, apresenta-se a ilustração a seguir: o exercício de 2025 foi iniciado com um estoque de 355 processos ativos. Ao final do período, registraram-se 668 procedimentos em andamento, assim distribuídos: 515 em fase de admissibilidade; 45 aguardando nomeação de comissão de processo disciplinar; 97 Processos Administrativos Disciplinares (PADs) em curso; e 11 processos acusatórios pendentes de julgamento:

Fases	2024	2025	Variação
Proc. Investigativos	245	515	110%
Proc. Acusatório Aguardando Instauração	23	45	96%
Proc. Acusatório em andamento	73	97	33%
Proc. Acusatório Aguardando Julgamento	14	11	-21%
Processos encerrados 2024	186	258	39%
Processos Ativos	355	668	88%

Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

No que se refere à evolução por fases processuais, observou-se:

- Processos investigativos: crescimento de 245 para 515, representando variação de 110%;
- Processos acusatórios aguardando instauração: aumento de 23 para 45, variação de 96%;
- Processos acusatórios em andamento: ampliação de 73 para 97, variação de 33%;
- Processos acusatórios aguardando julgamento: redução de 14 para 11, variação de -21%;

- e) Processos encerrados: elevação de 186 para 258, crescimento de 39%;
- f) Processos ativos: expansão de 355 para 668, correspondente a 88% de aumento.

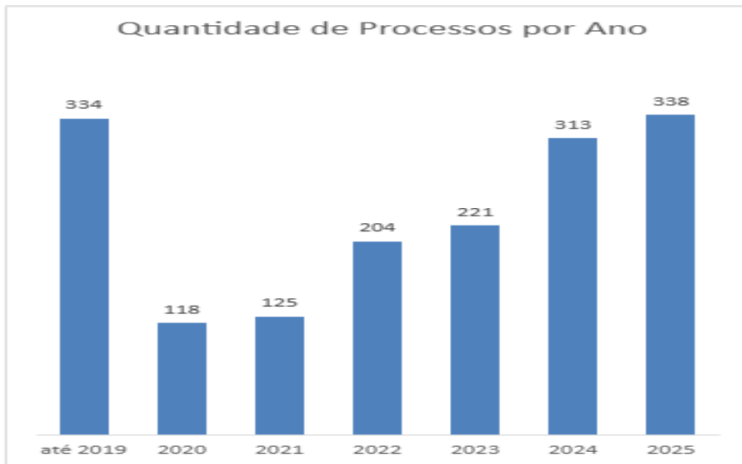
No tocante à autuação anual, todas as comunicações recebidas passaram por análise prévia realizada pela CGE-3, assegurando triagem técnica e adequada classificação das demandas.

Quanto às comunicações de irregularidades recebidas em 2025, registraram-se 338 manifestações, distribuídas conforme a origem:

- I - Denúncias – Ouvidoria (Fala.Br): 228
- II - Representações: 66
- III - Ministério Público/Justiça: 22
- IV - Órgãos de Controle (CGU/TCU): 8
- V - Demais origens: 14

Do total, 260 comunicações prosperaram e ensejaram providências administrativas, enquanto 78 foram arquivadas após análise de admissibilidade.

Quantidade de processos autuados por ano



Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

4.2. ADMISSIBILIDADES

Dos procedimentos autuados no exercício de 2025, 251 (duzentos e cinquenta e um) encontram-se em fase de admissibilidade, assim distribuídos: 245 análises iniciais, 5 procedimentos de Sindicância Investigativa/Investigação Preliminar Sumária (SINVE/IPS) e 1 análise de admissibilidade referente à responsabilização de ente privado.

Esse quantitativo representa acréscimo aproximado de 40% em relação aos procedimentos autuados no exercício de 2024, evidenciando aumento significativo da demanda submetida à avaliação preliminar.

No período, 6 (seis) procedimentos tiveram juízo positivo de admissibilidade, encontrando-se atualmente na fase de designação de comissão disciplinar para instauração do respectivo processo acusatório. Ademais, foram instaurados 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

Registra-se, ainda, o encerramento de 78 (setenta e oito) procedimentos no exercício, em decorrência de conclusão de apuração, arquivamento fundamentado ou adoção das medidas administrativas cabíveis.

Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

Admissibilidade Encerradas	2024	2025	relação
Sem Materialidade	9	47	81%
Após SINVE/IPS	0	1	100%
Litispêndência	43	26	-65%
Prescrição	2	3	33%
Por TAC	1	1	0%
Outros	10	0	
Total	65	78	17%

Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

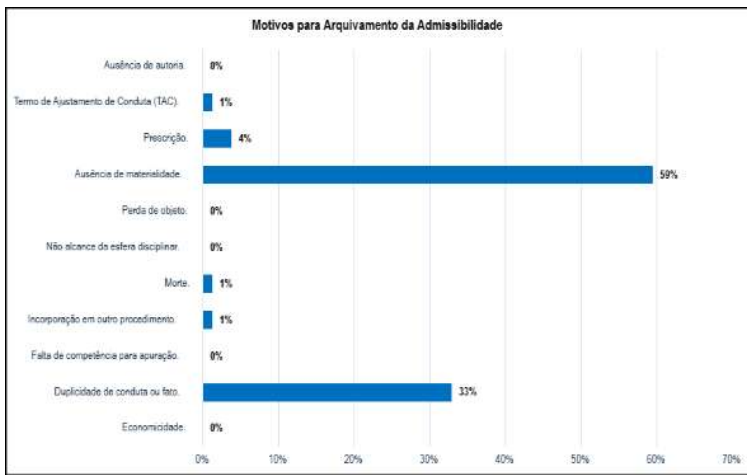
Ressalte-se que as análises de admissibilidade e a instauração dos processos acusatórios observam rigorosamente a ordem estabelecida na matriz de priorização instituída pela Portaria nº 54, de 4 de outubro de 2023, instrumento normativo que define critérios objetivos para tratamento das demandas correccionais, considerando risco institucional, gravidade da conduta, impacto administrativo e prevenção da prescrição.

Cumpra destacar, ainda, a alteração de competência regimental que resultou na centralização dos processos anteriormente conduzidos pelas seções de correção regionais no âmbito da Corregedoria-Geral (CGE). A medida foi formalizada por meio do Ofício nº 89013/2025/CGE-GAB/CGE/SEDE/INCRA-INCRA, que tratou da centralização dos processos correccionais e da concessão de credenciais no SEI.

Em decorrência dessa reestruturação administrativa, verificou-se incremento de 91% no volume de processos advindos de outras unidades apuradoras, impactando diretamente o estoque processual e a carga de trabalho da CGE.

Tal cenário evidencia não apenas o aumento quantitativo das demandas, mas também a ampliação da responsabilidade institucional atribuída à Corregedoria-Geral no âmbito do sistema correccional. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na Fig. 10 a seguir os principais motivos:

Figura 10: Motivos para arquivamento da admissibilidade.



Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Responsabilização

No exercício de 2025 foram instaurados 21 (vinte e um) Processos Administrativos Disciplinares (PADs). Embora o quantitativo de novas instaurações tenha sido inferior ao verificado em 2024, quando foram instaurados 43 processos, o exercício foi encerrado com expressivo volume de processos disciplinares em tramitação concomitante no âmbito da Corregedoria-Geral.

Tabela 9: Processos correccionais instaurados.

PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS		
Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário	-
	Ordinário	21
Sindicância Patrimonial		-
PAR		2
TOTAL		23

Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

Ao final de 2025 registravam-se 102 (cento e dois) processos disciplinares formalmente instaurados em curso, cenário que reflete, em grande medida, a absorção do passivo histórico decorrente da centralização das atividades correccionais. Desse total, 45 (quarenta e cinco) processos encontravam-se aguardando designação de comissão disciplinar.

Considerando os processos efetivamente em fase de apuração, os 21 procedimentos instaurados em 2025, somados àqueles provenientes de exercícios anteriores, totalizaram 97 processos instaurados em tramitação ativa.

A instauração dos processos disciplinares observa rigorosamente a matriz de priorização institucional, com especial atenção à perspectiva de prescrição da pretensão punitiva, notadamente nos casos em que há risco de aplicação de penalidade de maior gravidade. Tal metodologia assegura racionalidade na alocação da força de trabalho e mitigação de riscos jurídicos.

A redução do número de instaurações em 2025, aproximadamente 2(duas) vezes inferior ao exercício anterior, não representa diminuição da atividade correccional, mas decorre de fatores estruturais, especialmente do quantitativo disponível de força de trabalho e do elevado grau de complexidade dos processos em curso, que demandam dedicação técnica intensiva, produção probatória consistente e acompanhamento processual contínuo.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta

No exercício de 2025, verificou-se redução no quantitativo de proposituras e celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta. Tal cenário decorre da reestruturação organizacional da unidade correccional, que implicou período de transição administrativa e ajustes operacionais.

A implementação da nova estrutura ocasionou descontinuidades pontuais na comunicação interna entre os serviços e inconsistências temporárias nos registros no sistema ePAD, impactando o fluxo formal de proposição e formalização dos instrumentos consensuais. Ressalte-se, contudo, que a medida possui caráter conjuntural, estando os fluxos já em fase de regularização, com a adoção de providências para restabelecimento da plena operacionalidade e integridade dos registros.

Tabela 10: Termos de ajustamento de conduta (TAC)

Termo de Ajustamento de Conduta	2024	2025
Negociados	20	5
Celebrados	12	5
Encerrados	2	7

Fonte: ePAD 31/12/2025

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

Em 2025, foram julgados 28 (vinte e oito) processos correccionais disciplinares, conforme demonstrado na Tabela 11 a seguir. Do total de feitos apreciados, 12 (doze) agentes públicos foram penalizados com sanções expulsivas, consistentes em demissão, cassação de aposentadoria ou destituição de cargo em comissão, evidenciando a efetividade da atuação disciplinar e o rigor na responsabilização administrativa.

Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

Enquadramento	Corregedor	Presidente
Arquivamento	11	4
Advertência	0	0
Suspensão	0	0
Demissão	0	6
Cassação de Aposentadoria	0	3
Penalidade de destituição de cargo em comissão	0	3
Reabertura	1	0
Pedido de Revisão	0	0
Total	12	16

Tabela 12: Julgamentos de entes privados

Não houve julgamento de PAR.

Por fim, cabe mencionar que, no exercício de 2025, permaneceram pendentes de conclusão 104 processos correccionais, conforme demonstrado na Tabela 13 a seguir.

Cumprir destacar que esse quantitativo decorre, em grande medida, do processo de centralização do passivo processual anteriormente distribuído às unidades descentralizadas, notadamente às Seções de Correição, que foram extintas, sem que houvesse a efetiva implementação dos Serviços Regionais de Correição, conforme já exposto anteriormente. Tal cenário resultou na absorção integral desses processos pela Corregedoria-Geral, impactando diretamente o volume de demandas sob sua responsabilidade.

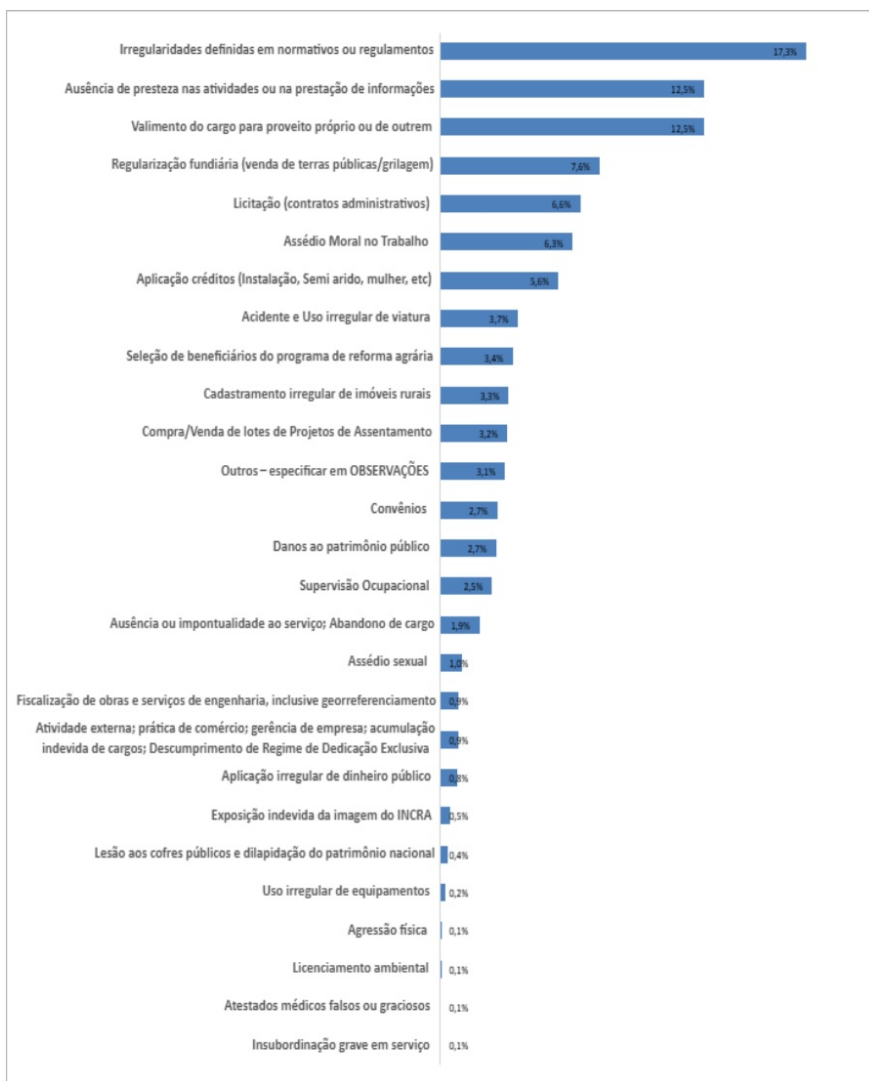
Tabela 13: Processos correccionais pendentes de conclusão

Processos Correccionais	Quantidade
PAD	102
PAR	2
TOTAL	104

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição estão sintetizados na Fig. 12 a seguir:

Figura 12: Motivos das apurações realizadas pela unidade de correição.



Fonte: Corregedoria-Geral/INCRA, 2026.

Os processos correccionais que apuram condutas relacionadas a assédio correspondem a 6% do total de procedimentos instaurados. No exercício de 2025, foram instaurados dois processos com essa tipologia. Cumpre destacar que tais casos recebem tratamento prioritário, em razão da natureza sensível da matéria e dos potenciais impactos institucionais e organizacionais decorrentes dessas condutas, exigindo apuração célere, criteriosa e alinhada às diretrizes de proteção à dignidade no ambiente de trabalho.

No universo de 97 (noventa e sete) processos instaurados, observa-se concentração significativa das apurações em matérias relacionadas à gestão contratual, integridade funcional e regularização fundiária, evidenciando áreas sensíveis sob a perspectiva de risco institucional.

A principal tipologia identificada refere-se a irregularidades em licitações e contratos administrativos, com 20 ocorrências, representando 21% do total. Esse dado revela que a gestão contratual permanece como área de maior exposição a riscos, demandando fortalecimento dos mecanismos de controle preventivo, capacitação técnica e acompanhamento sistemático da execução contratual.

Em seguida, destacam-se as hipóteses de valimento do cargo para proveito próprio ou de outrem, com 13 registros, equivalentes a 13%. Trata-se de infrações diretamente relacionadas à ética e à integridade funcional, indicando a necessidade de contínuo monitoramento de conflitos de interesse e reforço das ações de integridade institucional.

As irregularidades definidas em normativos ou regulamentos somam 12 ocorrências, correspondendo a 12% do total. Esse percentual sugere fragilidades na observância de procedimentos formais e na internalização das normas administrativas, apontando para a importância de ações educativas e de orientação normativa.

A temática da regularização fundiária, especialmente situações envolvendo venda irregular de terras públicas ou grilagem, totaliza 8 processos, representando 8%. Considerando a natureza estratégica da política fundiária, esse dado evidencia área de elevado impacto institucional e social.

Outras categorias com incidência relevante incluem aplicação irregular de créditos institucionais, ausência de presteza no desempenho funcional e cadastramento irregular de imóveis rurais, cada uma com 5 ocorrências, correspondendo a 5% do total. Esses dados indicam riscos associados tanto à gestão de políticas públicas quanto à qualidade da prestação do serviço administrativo.

Os casos de assédio moral e assédio sexual, somados, representam 7% das apurações, demonstrando que as condutas relacionadas ao ambiente de trabalho continuam a demandar atenção específica sob a ótica da governança e da proteção à dignidade funcional.

As demais tipologias apresentam incidência individual inferior a 3%, distribuídas entre uso irregular de viatura, abandono de cargo, convênios, supervisão ocupacional, fiscalização de obras e serviços de engenharia, acumulação indevida de cargos, danos ao patrimônio público e agressão física. Embora quantitativamente menos expressivas, tais ocorrências não são desprezíveis sob a perspectiva qualitativa, pois envolvem potencial risco patrimonial, funcional ou reputacional.

Sob o enfoque gerencial, os dados revelam que 46% dos processos concentram-se em três grandes eixos temáticos: licitações e contratos, uso indevido do cargo e descumprimento de normativos. Tal concentração permite direcionar estratégias de prevenção, auditoria interna, capacitação e aprimoramento de controles nessas áreas prioritárias.

O panorama evidencia perfil de apurações predominantemente vinculado à governança administrativa, integridade funcional e execução de políticas públicas sensíveis, reforçando a necessidade de atuação correccional articulada com ações preventivas e estruturantes no âmbito institucional.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

A CGE identificou como problemas recorrentes o passivo histórico de processos, a desorganização gerada por modelo anterior descentralizado e a ausência de estrutura regional. Como soluções, promoveu diagnóstico imediato, redimensionamento de equipes, racionalização de fluxos, aplicação de critérios de priorização (Portaria nº 54/2023) e início do levantamento/catalogação dos processos regionais para centralização operacional.

Tabela 14: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

Problemas Recorrentes Encontrados	Soluções Adotadas	Situação
Escassez de servidores na CGE	Composição de quadro próprio	Integralmente cumprida
Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho	Palestra sobre integridade e assédio nas atividades correcionais integradas	Implementada parcialmente
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrente do histórico de descentralização da atividade correcional	Centralização de processos correcionais	Integralmente implementada
Ausência de banco para padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do Sistema Integrado de Processos da Corregedoria	Criação do banco de normas e estruturação de modelos padronizados	Parcialmente implementada
Morosidade na conclusão dos Processos Disciplinares	Monitoramento processos	Integralmente implementada

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

No exercício de 2025, a Corregedoria-Geral consolidou avanços estruturantes e institucionais relevantes, cujos resultados impactaram diretamente a governança, a capacidade operacional e a uniformização da atuação correcional.

Destaca-se, inicialmente, a centralização integral da atividade correcional na CGE, medida que promoveu a unificação das competências anteriormente distribuídas, a absorção do passivo processual das unidades descentralizadas e a padronização dos fluxos de apuração. A iniciativa fortaleceu o controle interno disciplinar, conferindo maior racionalidade, uniformidade decisória e segurança jurídica às apurações.

Outro marco relevante foi a composição de quadro próprio com 39(trinta e nove) servidores qualificados, estruturando equipe técnica permanente e especializada. A medida ampliou a capacidade operacional da unidade, assegurou maior continuidade institucional e possibilitou a condução técnica de processos de maior complexidade, com ganho de qualidade nas análises e na instrução processual.

No campo da integração institucional, realizou-se o Primeiro Encontro Nacional de Correição do INCRA, iniciativa voltada ao alinhamento de entendimentos, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da cultura de integridade no âmbito correcional. O evento constituiu espaço estratégico de diálogo técnico, troca de experiências e consolidação de diretrizes uniformes.

Por fim, merecem destaque as supervisões correcionais integradas, conduzidas com abordagem diagnóstica e pedagógica. Além da verificação de conformidade, as ações incluíram palestra institucional sobre direitos e deveres dos servidores, com foco na prevenção de irregularidades, na orientação normativa e na promoção de ambiente organizacional mais íntegro e responsável.

Conjuntamente, tais iniciativas evidenciam a transição de um modelo predominantemente reativo para uma atuação estruturante, estratégica e orientada à prevenção de riscos, reforçando o papel da Corregedoria-Geral como órgão central de integridade e governança disciplinar.

Tabela 15: Ações consideradas exitosas:

Ações Consideradas Exitosas	Detalhamento
Centralização integral da atividade correcional na CGE	Unificação das competências correcionais, absorção do passivo processual das unidades descentralizadas e padronização dos fluxos de apuração.
Composição de quadro próprio com 39 servidores qualificados	Estruturação de equipe técnica permanente, ampliando a capacidade operacional, a especialização das análises e a continuidade institucional.
Realização do Primeiro Encontro Nacional de Correição do INCRA	Evento institucional voltado ao alinhamento de entendimentos, padronização de procedimentos e fortalecimento da cultura de integridade no âmbito correcional.
Supervisões correcionais integradas com ações diagnósticas e pedagógicas	Execução de supervisões com abordagem preventiva e orientativa, incluindo palestra institucional sobre direitos e deveres dos servidores, visando reduzir riscos e aprimorar a conformidade normativa.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Tabela 16: Riscos de corrupção identificados:

Riscos de Corrupção Identificados	Evidências	Causas
Irregularidades em licitações e contratos administrativos	21% dos processos instaurados. Registros recorrentes envolvendo TED, favorecimento de empresas, contratos e convênios (;	Fragilidades no planejamento contratual, deficiência na fiscalização da execução, risco de direcionamento e baixa segregação de funções.
Favorecimento e valimento do cargo para proveito próprio ou de terceiros	13% dos processos instaurados. Denúncias envolvendo coordenadores, superintendentes e diretores, com menções a favorecimento pessoal e interferência política.	Conflito de interesses, deficiência em controles de integridade e ausência de monitoramento preventivo sistemático.
Irregularidades na regularização fundiária, titulação e venda de lotes	8% dos processos instaurados. Denúncias sobre venda irregular de lotes, grilagem, seleção de famílias e titulação indevida (MT, TO, PA, MA, GO).	Alta discricionariedade administrativa, vulnerabilidade nos critérios de seleção e fragilidade nos mecanismos de verificação documental.
Irregularidades na concessão e aplicação de créditos institucionais	5% dos processos instaurados, com denúncias relacionadas a crédito habitação, crédito instalação e PRONAF.	Insuficiência de controle cruzado de dados, falhas na análise documental e possível interferência indevida.
Assédio moral e sexual no ambiente institucional	7% dos processos instaurados. Elevado número de registros no Fala.Br envolvendo diretores, coordenadores e chefias.	Cultura organizacional fragilizada, deficiência em capacitação preventiva e baixa efetividade de canais internos de mediação.
Seleção irregular de beneficiários em assentamentos	Registros no Fala.Br indicando fraude em seleção de famílias, manipulação de cadastros e concessão indevida de CCU.	Fragilidade nos critérios objetivos de seleção, ausência de auditoria periódica e vulnerabilidade a pressões locais.
Uso indevido de recursos públicos (diárias, viaturas e patrimônio)	Registros envolvendo diárias indevidas, passagens irregulares e uso inadequado de viaturas.	Controles administrativos insuficientes, falhas na supervisão e ausência de monitoramento eletrônico integrado.
Acumulação indevida de cargos e atividade incompatível	Processos instaurados relacionados à dedicação exclusiva e acumulação irregular.	Deficiência na checagem sistêmica de vínculos e ausência de cruzamento automatizado de dados funcionais.
Irregularidades em normativos e descumprimento de regulamentos	12% dos processos instaurados.	Desatualização normativa, baixa padronização procedimental e insuficiência de capacitação técnica continuada.

Os dados indicam concentração de riscos em três eixos estruturais:

1. **Contratações públicas e instrumentos de descentralização de recursos,**
2. **Gestão fundiária e seleção de beneficiários,**
3. **Integridade funcional e exercício do cargo público.**

Observa-se que parte significativa das denúncias apresenta correlação direta com áreas de maior discricionariedade administrativa e maior impacto financeiro ou patrimonial, o que eleva o grau de exposição institucional.

Adicionalmente, verifica-se que determinadas tipologias, como seleção de famílias, concessão de créditos e regularização fundiária, apresentam recorrência geograficamente distribuída, indicando risco sistêmico e não apenas pontual.

A análise sugere necessidade de:

Reforço nos controles preventivos em licitações e contratos;

Implementação de auditorias periódicas em políticas fundiárias e concessão de créditos;

Fortalecimento do programa de integridade e gestão de conflitos de interesse;

Ampliação de ações educativas voltadas à ética e prevenção de assédio;

Automatização e integração de sistemas de controle.

Por fim, no que se refere às demandas encaminhadas à Corregedoria no exercício de 2025, registra-se que, em parte das denúncias e representações analisadas, foram identificados indícios preliminares que podem sugerir eventual envolvimento de servidores em situações relacionadas à corrupção. Ressalta-se, contudo, que não é possível, neste momento, afirmar a ocorrência de irregularidades de forma conclusiva, uma vez que os processos correspondentes encontram-se em fase de análise ou em etapa inicial de instauração, estando sujeitos ao regular aprofundamento instrutório no âmbito dos procedimentos correccionais.

Tabela 17: Riscos de corrupção apurados em 2025:

Riscos de Corrupção Identificados	Evidências	Causas	quantidade
Não se aplica			

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

Dificuldades destacadas: passivo histórico, lacunas normativas para implantação dos Serviços Regionais de Correição, aumento da demanda via Fala.br e necessidade de normalização plena da atividade correccional.

Propostas: concluir inventário nacional do acervo disciplinar, revisar o Regimento Interno, consolidar a Matriz de Maturidade Correccional, fortalecer a atuação preventiva e normalizar plenamente a atividade correccional ao longo de 2026.

Tabela 18: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:

Dificuldades Enfrentadas	Propostas de Ações	Situação	Responsáveis pela Implementação	Prazo Estimado
Passivo histórico de processos disciplinares acumulados	Concluir inventário nacional do acervo disciplinar, classificar por grau de risco e prescrição e estabelecer plano de redução do estoque	Em execução	Corregedoria-Geral (CGE) e Coordenações de Instrução Processual	1º semestre de 2026
Lacunas normativas para implantação dos Serviços Regionais de Correição	Revisar e atualizar o Regimento Interno e editar atos complementares disciplinando competências, fluxos e atribuições	Em fase de elaboração normativa	CGE em articulação com a Diretoria de Gestão Administrativa e Procuradoria Federal Especializada	2º semestre de 2026
Aumento expressivo da demanda proveniente da plataforma Fala.Br	Reestruturar fluxo de triagem, ampliar automação e adotar critérios objetivos de priorização baseados em risco	Implementação parcial	CGE-3 (admissibilidade) e equipe de tecnologia da informação	1º semestre de 2026
Necessidade de normalização plena da atividade correccional após centralização	Consolidar a Matriz de Maturidade Correccional, padronizar fluxos e uniformizar entendimentos decisórios	Em consolidação	Gabinete da CGE e Subunidades Técnicas	Ao longo de 2026
Fragilidades preventivas identificadas nas áreas de maior risco (contratos, regularização fundiária e seleção de beneficiários)	Fortalecer atuação preventiva com supervisões correccionais integradas, capacitações e emissão de notas técnicas orientativas	Em execução contínua	CGE em articulação com Superintendências Regionais	Permanente, com ciclos semestrais
Insuficiência de padronização documental e decisória	Criar banco institucional de modelos de notas técnicas, despachos e relatórios, integrado ao sistema processual	Parcialmente implementada	Coordenação de Normatização e TI	1º semestre de 2026
Sobrecarga operacional decorrente da ampliação das competências	Avaliar dimensionamento da força de trabalho e propor ajustes estruturais ou redistribuição interna	Em análise	CGE e Diretoria de Gestão de Pessoas	2º semestre de 2026

10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

O Plano Anual Correccional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria-Geral no exercício de 2026, com o objetivo de fortalecer a governança disciplinar, aprimorar os mecanismos de integridade pública e consolidar a atuação preventiva no âmbito institucional.

O planejamento para o próximo exercício fundamenta-se na análise do cenário verificado em 2025, marcado pela centralização das atividades correccionais, absorção de passivo processual histórico, aumento da demanda proveniente da plataforma Fala.Br e necessidade de estabilização normativa e procedimental do novo modelo organizacional.

Em consonância com o planejamento estratégico institucional, as ações previstas para 2026 priorizam a redução qualificada do estoque processual, a consolidação da Matriz de Maturidade Correcional, a revisão e atualização normativa, o fortalecimento das atividades preventivas e a plena normalização dos fluxos operacionais da atividade correcional.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes ações estratégicas a serem implementadas em 2026 (Tab. 19), estruturadas segundo critérios de risco, impacto institucional e capacidade operacional instalada, com foco na sustentabilidade do sistema correcional e na mitigação de vulnerabilidades identificadas no exercício anterior.

Tabela 19: Ações a serem realizadas em 2026:

Eixo	Objetivos Estratégicos	Ações	Detalhamento
Eixo1-Gestão Processual e Redução de Passivo	Reduzir o estoque de processos disciplinares e elevar o nível de controle e previsibilidade processual	Concluir inventário nacional do acervo disciplinar e implementar plano de tratamento do passivo	Classificação do acervo por risco e prescrição, definição de metas de redução, revisão de fluxos e controle de prazos, com monitoramento periódico de indicadores de desempenho
Eixo2-Aprimoramento Normativo e Estrutural	Adequar a estrutura normativa às demandas reais da atividade correcional	Revisar e atualizar o Regimento Interno e editar atos complementares	Atualização das competências das unidades (CGE-GAB, CGE-1, CGE-2 e CGE-3), padronização de atribuições e formalização dos fluxos institucionais conforme o CRG-MM 3.0
Eixo3-Maturidade Correcional e Governança	Alcançar, no mínimo, o nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0)	Consolidar a Matriz de Maturidade Correcional	Implementação de indicadores, institucionalização de macroprocessos (KPA), padronização de rotinas e monitoramento contínuo de resultados
Eixo4-Monitoramento e Qualificação das Comissões Disciplinares	Aprimorar a qualidade técnica e uniformidade das decisões disciplinares	Estruturar modelo de acompanhamento das comissões disciplinares	Definição de critérios padronizados de monitoramento, apoio técnico contínuo, controle de prazos e análise de desempenho das comissões
Eixo5-Capacitação e Desenvolvimento Institucional	Promover nivelamento técnico e fortalecimento da cultura ética	Implementar plano anual de capacitação e oficinas técnicas	Execução de oficinas sobre deveres funcionais (Lei nº 8.112/1990), capacitação regional, matriz de treinamento por unidade e planejamento orçamentário correspondente
Eixo6-Prevenção e Integridade	Reduzir a ocorrência de irregularidades administrativas	Fortalecer atuação preventiva e integração com a governança institucional	Realização de Supervisões Correcionais Integradas, campanhas educativas, emissão de orientações técnicas e integração com áreas de gestão de riscos
Eixo7-Normalização e Eficiência da Atividade Correcional	Consolidar modelo centralizado com eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica	Padronizar fluxos, instituir instrumentos de acompanhamento e normalizar plenamente a atividade correcional	Implementação de relatórios de desempenho, definição de metas institucionais, integração com planejamento orçamentário e consolidação do Plano de Ação Correcional 2026

A estrutura apresentada organiza o Plano de Ação Correcional 2026 em eixos compatíveis com os elementos do Modelo de Maturidade Correcional, contemplando gestão processual, governança, capacitação e prevenção. O enfoque está na consolidação institucional, redução de riscos, padronização de práticas e elevação do nível de maturidade correcional do INCRA.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2025 representou marco de reorganização profunda da atividade correcional do INCRA. A mudança de gestão, a centralização dos processos, o enfrentamento de passivos históricos e o fortalecimento institucional da Corregedoria-Geral exigiram decisões estratégicas e ações estruturantes.

As medidas adotadas criaram bases sólidas para a consolidação de um modelo unificado, técnico, rastreável e alinhado às orientações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, reafirmando o compromisso da Corregedoria-Geral com a integridade, a eficiência, a segurança jurídica e a excelência administrativa.

ANEXO I - SUBCORREGEDORIAS

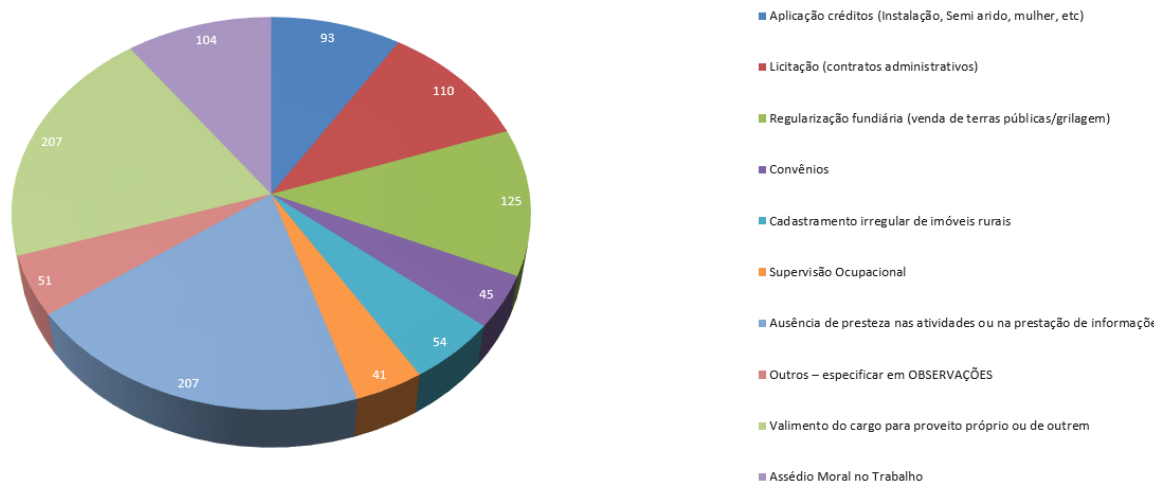
Não se aplica

ANEXO II-AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA

CAPACITAÇÕES CGE 2025								
QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	CURSO	CARGA-HORÁRIA	DATA INICIO	DATA FIM	PRO
1	ALEXANDRE ARNOLD MACHADO	1528891	DAP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
2	ALINE NAHANNA CARNEIRO RODRIGUES	2064631	SEGEC	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
3	ALISSON FERREIRA ALVES	1477695	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
4	ALISSON FERREIRA ALVES	1477695	DIP	Curso On line de PAD	24	21/10/2025	24/10/2025	54000.140
5	ANA TEREZA DA COSTA SOBREIRA	2054398	SEGEC	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
6	ANA TEREZA DA COSTA SOBREIRA	2054398	SEGEC	Curso PAD Salvador	32	01/12/2025	04/12/2025	54000.149
7	ANTÔNIO JOSÉ BRAÑA MUNIZ	724222	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
8	AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO	1551508	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
9	BRUNO GOMES CUNHA	1551055	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
10	BRUNO GOMES CUNHA	1551055	DIP	Curso PAD Salvador	32	01/12/2025	04/12/2025	54000.149
11	DANIEL ALCÂNTARA DOMINGUES FLEMING	1380539	DAP	Encontro de Corregedorias	16	09/04/2025	12/04/2025	54000.021
12	DANIEL ALCÂNTARA DOMINGUES FLEMING	1380539	DAP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
13	EGLE ROBERTO MENEZES DE MELO	1342195	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
14	FABIO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA			I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
15	FELIPE GUSTAVO LUCCHESI VELLOSO	3494581	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
16	FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA		DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
17	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	1932592	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
18	GERSON SILVA ÁVILA	1474742	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
19	GERSON SILVA ÁVILA	1474742	ASSIST	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
20	HEMILTON MORENO RANGEL	2082850	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
21	HULDA ROCHA E SILVA	1528025	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
22	JOANA DARQUE DOS PASSOS LIMA VERGOTTI	1467891	ASSIST	Curso On line de PAD	24	21/10/2025	24/10/2025	54000.140
23	JOEDNA GASPAS MOREIRA	1568907	SEGEC	Curso PAD Belém	32	24/03/2025	27/03/2025	54000.023
24	JOEDNA GASPAS MOREIRA	1568907	SEGEC	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
25	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	1467412	DAP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
26	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	1467412	DAP	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
27	JOSÉ CARLOS DINIZ JÚNIOR	1489200	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
28	JOSÉ CARLOS DINIZ JÚNIOR	1489200	DIP	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
29	JOYCE KELLEN FERREIRA BUNA VEIGA	1615887	DAP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
30	JULIANA LUISA SCHEIBLER	1528742	SEGEC	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
31	JULIANA LUISA SCHEIBLER	1528742	SEGEC	Curso On line de PAD	24	21/10/2025	24/10/2025	54000.140
32	LEONARDO CORREA DE ARAUJO PASSOS	1506856	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
33	LEONARDO RODRIGUES DE FARIAS	1559394	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
34	LHAYZZA DOS SANTOS CRISSAFF	1551317	DAP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
35	LHAYZZA DOS SANTOS CRISSAFF	1551317	DAP	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
36	LORENA GOMES MONKEN	1380539	ASSIST	Curso PAD Belém	32	24/03/2025	27/03/2025	54000.023
37	LORENA GOMES MONKEN	1380539	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
38	LUCÉLIA KARLA DE OLIVEIRA COSTA	1355125	ASSIST	Curso PAD Belém	32	24/03/2025	27/03/2025	54000.023
39	LUCÉLIA KARLA DE OLIVEIRA COSTA	1355125	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
40	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	1538100	GAB	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
41	MARIA LÚCIA GUEDES MONTEIRO	722224	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
42	MÁRIO RADUNZ JUNIOR	1551796	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
43	MÁRIO RADUNZ JUNIOR	1551796	DIP	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
44	MARLENI MARIA SILVA	1550863	SEGEC	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
45	MARY ANNE BRAZ SILVA	2037654	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
46	MARY ANNE BRAZ SILVA	2037654	ASSIST	Curso PAD Brasília	32	15/12/2025	18/12/2025	54000.155
47	RAFAEL TORGONE VICENTE DA SILVA	1501492	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
48	TACIANA SPINELLI FERNANDES	1615268	GAB	Curso PAD Belém	32	24/03/2025	27/03/2025	54000.023
49	TACIANA SPINELLI FERNANDES	1615268	GAB	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
50	TEREZINHA DE JESUS SCANAVACCA	1551939	SEGEC	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
51	TEREZINHA DE JESUS SCANAVACCA	1551939	SEGEC	Curso On line de PAD	24	21/10/2025	24/10/2025	54000.140
52	THÁIS COSTA PORTILLO RODRIGUES	1548285	ASSIST	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
53	VERÔNICA SCALET GRILLO	2083696	DIP	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090
54	ZENI GOES BRANDINO	1500504	SEGEC	I Encontro Nacional da Corregedoria do INCRA	40	03/11/2025	06/11/2025	54000.090

ANEXO III – PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO

PRINCIPAIS INFRAÇÕES POR TEMA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Do Rosário Ferreira, Corregedor(a)-Geral**, em 20/03/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27697762** e o código CRC **66472DDA**.